PROJETO DE LEI Nº 21/2012

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), para os fins a que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.15 – URBANISMO
0215.15451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0215.154510003 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0215.1545100031.245 – Aquisição de terreno para abertura de ruas
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis 180.000,00
Fonte: 01000

0228 - SECRETARIA MUNICPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0228.18 – GESTÃO AMBIENTAL
0228.18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0228.185410014 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS
0228.1854100141.246 – Aquisição de terreno para fundo de vale
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis 32.500,00
Fonte: 01000

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme abaixo especificado:

0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL
0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0215.15 – URBANISMO
0215.15452 – SERVIÇOS URBANOS
0215.154520011 – PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA
0215.1545200111.028 – Execução de pavimentação e galerias pluviais
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações 212.500,00
Fonte: 01000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos, 27 de março de 2.012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

Devair Aparecido Chudis
Secretário Mun. de Fazenda

Fausto Yoshinori Anami
Assessor Técnico. de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, a incluir ações, não constantes na Lei Orçamentária Anual de 2012, visando a aquisição de terrenos com o objetivo de prolongamento e alargamento de ruas para melhoria do tráfico viário na rua esperança (alargamento), e da rua que dara acesso ao local onde será construída a escola municipal Jacídio Corrêa (prolongamento).

Visa ainda, aquisição de terreno para preservação ambiental, com destino especifico de área para fundo de vale, lote nº 89-H1, da gleba Ribeirão Cambé.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 27 de março de 2.012.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal